



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 1.843/98**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI,**  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º - Fica denominada Avenida João Almeida,  
a Avenida Central do Bairro Adalberto Simão Nader, deste Município.

Art. 2º - A confecção e colocação das placas  
indicativas correrão por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, em 22 de dezembro de 1998.



Paulo Sergio Borges  
Prefeito